



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

63.01.01.01

ATA da 346ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 01/08/2016

Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a trecentésima quadragésima sexta Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marcus de Almeida Lima, Presidente; Jose Maria de Mesquita Junior, Vice-Presidente; Reinaldo de Almeida, Coordenador de Administração e Finanças, representante da Diretoria de Administração e Finanças (DIAFI); Fernando Matias de Melo, Gerente das Unidades de Conservação, representante da Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas (DIBAP); Cláudia Tavares Alves, Gerente de Licenciamento de Indústrias, representante da Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILAM); Fátima de Freitas Lopes Soares, Assessora, representante da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à Reunião Deliberativa do Conselho Diretor para apreciação dos processos de licenciamento: **1. E-07/200.635/04 – Ricam Rio Claro Águas Minerais Ltda..** Requerimento: Licença de Instalação para extração de água mineral em surgências sem poligonal DNPM e sem outorga, no município de Rio Claro. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional do Médio Paraíba do Sul (SUPMEP), o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de licença. **2.**



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)
Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20.081-312
Telefone 2332-4604 / www.inea.rj.gov.br

E-07/203.087/03 – Jorge C. de Oliveira ME. Requerimento: Averbação da Licença de Instalação (LI IN031446) para alteração do nº de processo no DNPM devido à mudança do requerimento junto ao DNPM, anteriormente de disponibilidade para pesquisa passando para licenciamento. Passando de: “... *implantar a atividade de extração de areia no leito do Rio Preto, com balsa e silo para a poligonal DNPM 890.211/2013*”, para: “... *implantar a atividade de extração de areia no leito do Rio Preto, com balsa e silo para a poligonal DNPM 890.327/2015*”. Decisão: Averbação aprovada conforme considerações da equipe técnica da SUPMEP. **3. E-07/204.078/05 – Concessionária Águas de Juturnaíba S.A..** Requerimento: Alteração da Licença de Operação (LO IN0021365) para prorrogação do prazo estabelecido na condicionante nº 21 para até 120 (cento e vinte) dias da expiração do prazo de validade da licença. Decisão: Conforme considerações da Chefe de Serviço de Licenciamento e Fiscalização, da Coordenadoria Técnica Regional, da Superintendência Regional Lagos de São João (SUPLAJ), o Conselho Diretor decidiu aprovar a prorrogação do prazo da Condicionante nº 21 e determinou que tal decisão seja formalizada por meio de Notificação. **4. E-07/501.343/10 – Prolagos S.A. - Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto.** Requerimento: Alteração da Licença de Operação (LO IN0021349) para prorrogação do prazo estabelecido na condicionante nº 22 para até 120 (cento e vinte) dias da expiração do prazo de validade da licença. Decisão: Conforme considerações da Chefe de Serviço da SUPLAJ, o Conselho Diretor decidiu aprovar a prorrogação do prazo da Condicionante nº 22 e determinou que tal decisão seja formalizada por meio de Notificação. **5. E-07/203.037/07 - Cerâmica Rodrigues Ltda..** Requerimento: Licença de Instalação a ser transformada em Licença Prévia e de Instalação para extração mineral de argila em cava seca, conforme DNPM nº 891.024/14, em poligonal de 49,88 hectares, no município de Silva Jardim. Decisão: Licença Prévia e de Instalação aprovada conforme considerações da Chefe de Serviço da SUPLAJ. **6. E-07/506.202/11 – Mineração Galácia Ltda. – Me.** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO IN018890) para extração de saibro em cava seca a céu aberto em sistema

de bancadas para o emprego direto na construção civil, em área de 43,84 hectares, DNPM nº 890.363/10, no município de Seropédica. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações do Chefe de Serviço de Análise de Atividades Extrativas (SEAEX/GELANI/DILAM). **7. E-07/002.9698/15 – Areal Piranema Ltda. EPP.** Processo retirado de pauta a pedido do Presidente. **8. E-07/200.178/05 – Clean Ambiental Serviços de Coleta e Transportes Ltda..** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO IN16571) para coleta e transporte rodoviário de resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços – RCS; resíduos de serviço de saúde dos grupos A, B, D e E, resíduos perigosos - classe I e resíduos não perigosos – Classe IIA e IIB. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Risco Ambiental Tecnológico (GELRAM/DILAM). **9. E-07/505.029/11 – Translíquidos Ltda..** Requerimento: Licença de Operação para transporte rodoviário de produtos perigosos. Decisão: Conforme considerações do Chefe de Serviço de Licenciamento em Áreas Contaminadas (SELAC/GELRAM/DILAM), o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de licença. **10. E-07/002.7719/15 - Dock Brasil Engenharia e Serviços S.A..** Requerimento: Licença Prévia a ser transformada em Licença Prévia e de Instalação para realização de dragagem de manutenção, no interior da baía de Guanabara, com volume estimado em 470.000m³, para regularizar o leito marinho do canal de acesso, da bacia de evolução e do berço de atracação de futuro estaleiro, no município de São Gonçalo. Decisão: Licença Prévia e de Instalação aprovada conforme considerações da Chefe de Serviço de Análise de Atividades de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano (SELID/GELANI/DILAM). **11. E-07/202.095/05 – Brasil Kirin Bebidas Ltda..** Requerimento: Alteração de razão social e CNPJ. Emissão de nova licença, mantidas as condicionantes e o prazo de validade da Licença de Operação (LO IN029735), devido à impossibilidade de se proceder à alteração do número do CNPJ no Sistema de Licenciamento informatizado do INEA, passando de: “*Brasil Kirin Bebidas Ltda., CNPJ: 02.864.417/0001-28*”, para: “*Cachoeiras de Macacu Bebidas*

Ltda., CNPJ: 24.627.201/0001-81". Após a emissão da nova licença, a LO IN029735 deverá ser revogada. Decisão: Alteração, emissão e revogação aprovadas conforme considerações da Gerente de Licenciamento de Indústrias (GELIN/DILAM). **II. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente
Id. f. 4464539-2

JOSE MARIA DE MESQUITA JUNIOR
Vice-Presidente
Id. f. 2148115-6

REINALDO DE ALMEIDA
Representante da Diretoria de
Administração e Finanças - Id. f. 2145791-3

FERNANDO MATIAS DE MELO
Representante da Diretoria de Biodiversidade e
Áreas Protegidas - Id. f. 4372234-2

CLÁUDIA TAVARES ALVES
Representante da Diretoria de Licenciamento
Ambiental - Id. f. 4366892-5

FATIMA DE FREITAS LOPES SOARES
Representante da Diretoria de Segurança Hídrica e
Qualidade Ambiental - Id. f. 2151173-0

ORIGINAL ASSINADO